

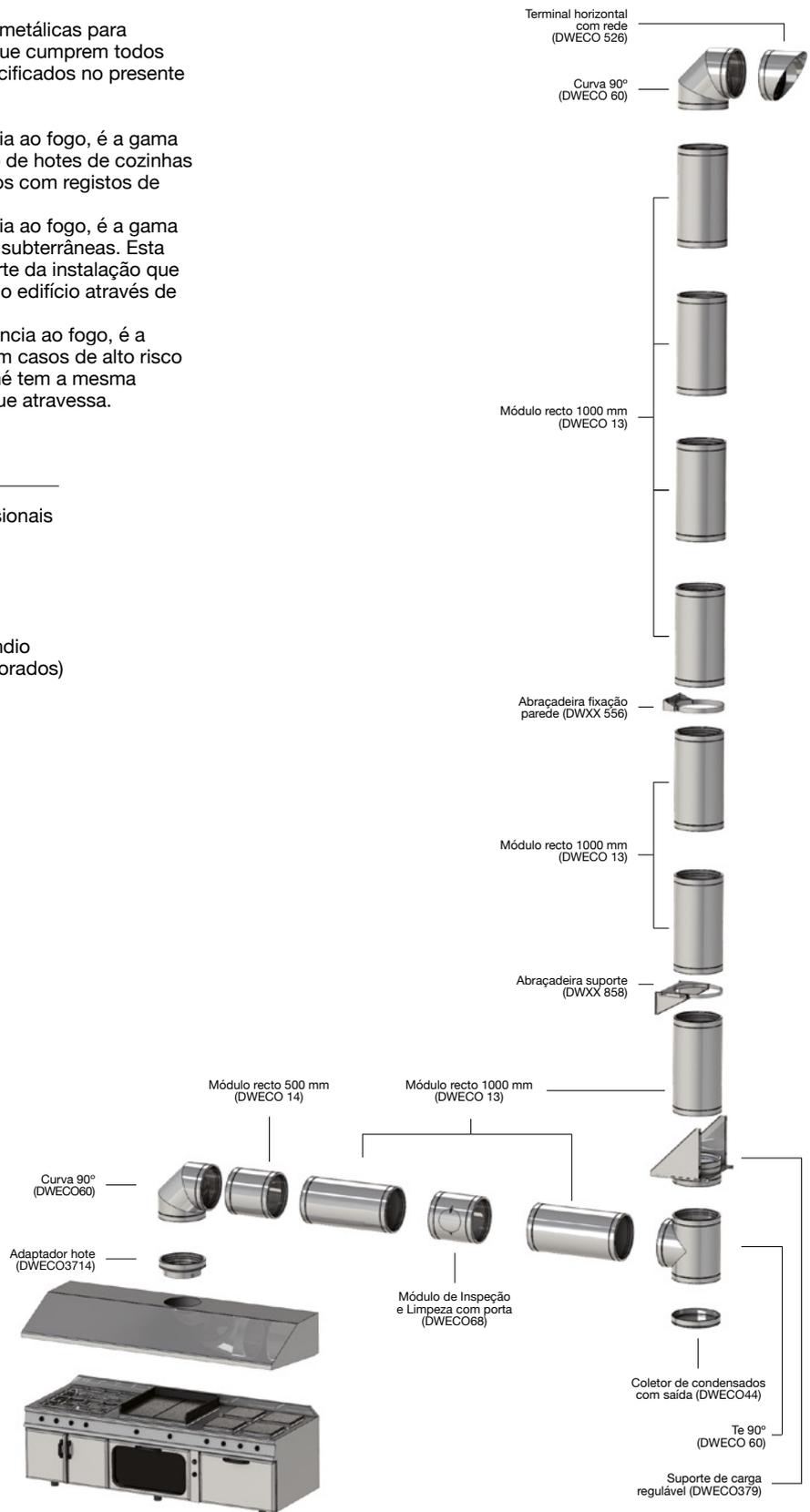
Chaminé com resistência a fogo SV-EI e DW-ECO EI30

Gama completa de chaminés modulares metálicas para aplicação em instalações de ventilação que cumprem todos os requisitos de resistência ao fogo especificados no presente regulamento.

- SV-EI 30: com 30 minutos de resistência ao fogo, é a gama projetada para instalações de extração de hotes de cozinhas profissionais. Dispõe também de tramos com registos de limpeza exigidos nas instalações.
- SV-EI 60: com 60 minutos de resistência ao fogo, é a gama projetada para ventilação de garagens subterrâneas. Esta chaminé é o mais adequado para a parte da instalação que vai desde o ventilador até ao exterior do edifício através de diferentes setores do mesmo.
- SV-EI 120: com 120 minutos de resistência ao fogo, é a gama para instalações de ventilação em casos de alto risco de incêndio, de tal modo que a chaminé tem a mesma classificação que as paredes e tetos que atravessa.

Aplicações

- Extração de Hotes de Cozinhas Profissionais
- Ventilação de garagens subterrâneas
- Compartimentação de incêndios
- Exaustão de caldeiras
- Grupos geradores
- Climatização
- Sistemas de controlo de fumo de incêndio
- Extração de produtos químicos (não clorados)



Pesos e alturas entre suportes

- Pesos aproximados por metro linear de chaminé em cada modelo e diâmetro, assim como as distâncias máximas entre suportes de carga em função do diâmetro para instalação vertical. Na base da vertical é necessária a colocação de um suporte de carga (por cima do tê de ligação).
- Na instalação horizontal recomenda-se que a distância entre abraçadeiras de fixação seja de 2 m. Na instalação vertical a distância entre abraçadeiras de fixação de parede deve ser de 4 m como máximo. A altura máxima em vão livre é de 2 m.

SV-EI 30

| | Pesos (kg) | Alturas (m) |
|-------|-------------------|--------------------|
| Ø 130 | 5,0 | 50 |
| Ø 150 | 5,6 | 45 |
| Ø 180 | 6,6 | 38 |
| Ø 200 | 7,2 | 35 |
| Ø 250 | 8,8 | 28 |
| Ø 300 | 10,4 | 24 |
| Ø 350 | 14,0 | 18 |
| Ø 400 | 15,9 | 16 |
| Ø 450 | 17,7 | 14 |
| Ø 500 | 19,6 | 13 |
| Ø 550 | 21,4 | 12 |
| Ø 600 | 26,6 | 9 |
| Ø 650 | 28,8 | 9 |
| Ø 700 | 30,9 | 8 |
| Ø 750 | 33 | 8 |
| Ø 800 | 35,2 | 7 |

SV-EI 60

| | Pesos (kg) | Alturas (m) |
|-------|-------------------|--------------------|
| Ø 130 | 7,7 | 33 |
| Ø 150 | 8,5 | 29 |
| Ø 180 | 9,8 | 25 |
| Ø 200 | 10,7 | 23 |
| Ø 250 | 12,8 | 20 |
| Ø 300 | 14,9 | 17 |
| Ø 350 | 19,2 | 13 |
| Ø 400 | 21,6 | 12 |
| Ø 450 | 24,0 | 10 |
| Ø 500 | 26,4 | 9 |
| Ø 550 | 28,8 | 9 |
| Ø 600 | 34,7 | 7 |
| Ø 650 | 37,3 | 7 |
| Ø 700 | 40,0 | 6 |
| Ø 750 | 42,7 | 6 |
| Ø 800 | 45,3 | 6 |

SV-EI 120

| | Pesos (kg) | Alturas (m) |
|-------|-------------------|--------------------|
| Ø 130 | 14,7 | 17 |
| Ø 150 | 16 | 16 |
| Ø 180 | 17,9 | 14 |
| Ø 200 | 19,2 | 13 |
| Ø 250 | 22,4 | 11 |
| Ø 300 | 25,6 | 10 |
| Ø 350 | 31,2 | 8 |
| Ø 400 | 34,7 | 7 |
| Ø 450 | 38,2 | 7 |
| Ø 500 | 41,6 | 6 |
| Ø 550 | 45,1 | 6 |
| Ø 600 | 52,3 | 5 |
| Ø 650 | 56 | 4 |
| Ø 700 | 59,8 | 4 |
| Ø 750 | 63,5 | 4 |
| Ø 800 | 67,2 | 4 |

Normativa de resistência ao fogo

Resistência ao fogo em condutas de ventilação

O conceito de resistência ao fogo relativamente a condutas refere que as mesmas, em caso de incêndio, não sejam elemento de transmissão do fogo desde a zona do incêndio até outras zonas que a conduta atravessa. Para obter a classificação de resistência ao fogo correspondente, as condutas devem ser ensaiadas segundo a norma EN 13501-3. Dentro do CTE existem regras de compartimentação em edifícios, em função do risco de incêndio das diferentes zonas, e da facilidade de evacuação de pessoas. O isolamento de paredes e tetos deve ser considerado em função do risco do local. As condutas de ventilação que atravessam os elementos construtivos (paredes e tetos) devem ter a mesma resistência ao fogo que esses elementos.

As nossas condutas de ventilação têm requisitos superiores aos exigidos.

Extração de Hotes para cozinhas profissionais

Neste tipo de instalações, deve-se usar condutas resistentes ao fogo em condutas de extração de hotes de cozinha profissionais uma vez que a gordura acumulada é altamente inflamável, devendo cumprir os seguintes requisitos:

- Sempre que se encontrem no interior do edifício ou numa fachada a menos de 1,5 m de distância de qualquer parte da fachada com classificação menor que EI30 (janelas, varandas, etc) a conduta deve ter uma classificação de resistência ao fogo EI30. Para além disto, essa resistência deve ser para fogo interior já que o risco são as gorduras acumuladas no interior da conduta e na cozinha, que é a zona de risco que sempre está ligada ao interior da conduta.
- Na horizontal deve-se colocar uma comporta de limpeza, no máximo a cada 3 m, para que seja possível a limpeza das gorduras acumuladas.
- Nos desvios com mais de 30° deve-se instalar também comportas de limpeza já que nesses desvios as turbulências provocam uma maior acumulação de gorduras.

Extração de garagens

Um outro tipo de aplicação que exige uma resistência ao fogo mínima específica é o das condutas de ventilação de garagens subterrâneas. Estas condutas que atravessam diferentes sectores de incêndio (quando se trata de uma conduta que vai desde o ventilador com saída pela garagem até ao exterior do edifício, atravessando outras zonas do mesmo) devem ter uma resistência ao fogo de pelo menos 60 minutos.

Este requisito deve-se ao facto de as condutas de ventilação de garagens também fazerem desenfumagem, ou seja, durante um eventual incêndio o sistema de ventilação deve continuar a funcionar para extrair o fumo do incêndio e assim evitar a intoxicação por inalação que é a principal causa de morte e lesões durante um incêndio. Estas condutas de controlo de fumo de incêndio devem ter que passar pelos respetivos ensaios de resistência ao fogo como condutas de ventilação segundo a norma EN 1366-8 para garantir também que, em caso de incêndio, assegurem a estanqueidade e assim evitem possíveis fugas de fumo noutras zonas do edifício onde não há incêndio.